

CEC



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
FORNECEDORES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 CARTA DOS DIRETORES	3
1.2 ORIENTAÇÃO À LEITURA	3
2. IDENTIDADE	4
2.1 MISSÃO	4
2.2 VISÃO	4
2.3 VALORES	4
2.4 PRINCÍPIOS ÉTICOS	4
3. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS	5
3.1 BOAS PRÁTICAS COMERCIAIS E NEGOCIAÇÕES COM O GOVERNO	5
3.2 POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	5
3.3 CONCORRÊNCIA DESLEAL E ANTITRUSTE	6
3.4 RELAÇÕES COM CLIENTES	7
3.5 CONTRATOS PÚBLICOS E LICITAÇÕES	7
3.6 COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO	7
4. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA	8
4.1 OBSERVÂNCIA DAS LEIS E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	8
4.2 MEIO AMBIENTE	8
4.3 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	8
4.4 QUALIDADE DOS SERVIÇOS	8
5. RELACIONAMENTO COM OS PARCEIROS, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	9
5.1 CONTRATAÇÃO DE PARCEIROS, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	10
5.2 UTILIZAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS E POSTURA PERANTE A IMPRENSA	9
5.3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	9
6. ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE DO GRUPO THEMA/PÓLIS	10
6.1 COMITÊ DE ÉTICA	10
6.2 DIRETORIA DE COMPLIANCE	111
6.3 GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	111
6.4 TREINAMENTOS	11
7. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	11
7.1 CANAL CONFIDENCIAL	11
7.2 AÇÕES PREVENTIVAS E PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO	12
7.3 MEDIDAS PUNITIVAS	12
7.4 POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO	12



1. INTRODUÇÃO

1.1 Carta dos Diretores

Há mais de 20 anos o Grupo Thema/Pólis está empenhado em oferecer softwares de gerenciamento para o controle das atividades da Administração Pública Direta e Indireta. Durante toda a trajetória, os nossos valores foram baseados na confiança da prestação dos serviços de forma íntegra, respeitando Colaboradores, Clientes, Parceiros, Fornecedores, prestadores de serviços e a sociedade.

Acompanhando os novos tempos no campo das contratações públicas e considerando que a prática de condutas éticas depende de cada um de nós, compartilhamos este Código com o objetivo de orientar a atuação dos nossos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços de acordo com os padrões de transparência e licitude, seja nas práticas cotidianas com a empresa, seja no contato com o público externo.

Objetivamos que todos executem as suas atividades com base no respeito às pessoas, na eficiência, na integridade, na transparência e na confiança.

Todos os temas constantes neste material são importantes para o Grupo e refletem a nossa preocupação na manutenção de relações sustentáveis e de longo prazo. Esperamos que os Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços assinem o Termo de Compromisso contido no final deste Código, sendo essa adesão uma condição essencial para contratar com o Grupo Thema/Pólis e desenvolver relações comerciais duradouras.

1.2 Orientação à leitura

É essencial que todos os Fornecedores, Parceiros e prestadores de serviços realizem a leitura completa deste material, ainda que não se trate de área específica da sua atuação, sendo sua a responsabilidade de conhecer e cumprir as obrigações, além de contribuir para o fortalecimento da cultura de integridade do Grupo Thema/Pólis. Em caso de dúvidas, procure orientação com a Diretoria de *Compliance* por meio do canal de comunicação compliance@thema.inf.br, sempre aberto ao recebimento de contato relacionado ao assunto.

Além disso, este Código é complementado pelas disposições constantes no respectivo Contrato celebrado com o Grupo.

A versão atualizada do Código de Ética e Conduta está permanentemente disponibilizada em nosso site e, sempre que ocorrerem alterações, você será comunicado através de e-mail.



2. IDENTIDADE

2.1 Missão

Disponibilizar soluções com tecnologia moderna e alto valor agregado, para proporcionar aos órgãos públicos maior eficiência e controle na gestão de seus recursos e dos serviços prestados à população.

2.2 Visão

Ser uma empresa referência no mercado de software e serviços para órgãos públicos, por meio de tecnologia de ponta, excelência no atendimento e com a produção focada em princípios éticos.

2.3 Valores

O Grupo Thema/Pólis pauta suas atividades no cumprimento dos seguintes valores:

- I) integridade;
- II) transparência e ética;
- III) respeito às pessoas;
- IV) eficiência, qualidade, crescimento e inovação;
- V) incentivo ao desenvolvimento tecnológico e pesquisa;
- VI) valorização do conhecimento e capital intelectual;
- VII) busca pela excelência no atendimento ao cliente;
- VIII) autonomia;
- IX) responsabilidade;
- X) cooperação e compromisso com a sociedade, em geral, e com o meio ambiente.

2.4 Princípios éticos

O Grupo Thema/Pólis prima pela qualidade de seus produtos e serviços e reconhece a importância do capital humano, elementos essenciais para se destacar no mercado em seu segmento de atuação e para gerar resultados.



3. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

3.1 Boas práticas comerciais e negociações com o governo

O Grupo Thema/Pólis espera que os seus Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços observem a justa concorrência e a legislação brasileira relativa à contratação pública. Para isso, competimos visando a preservação dos princípios constitucionais da legalidade e da impessoalidade, sendo o favorecimento de qualquer espécie repudiado pelo Grupo.

Portanto, não são toleradas práticas contrárias à transparência e honestidade. **Esperamos que todos conheçam as regras aplicáveis às licitações, às interações com funcionários públicos e do setor privado e práticas anticorrupção** (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 12.846/2013) e participem dos treinamentos que o Grupo Thema/Pólis oferecerá sobre esses assuntos.

São **exemplos** de ações que não compartilhamos:

- a) Exercer influência sobre os preços cobrados pelos nossos contratantes;
- b) Falar com concorrentes sobre preços, produção, capacidades, vendas, propostas, lucros, margens de lucro, custos, métodos de distribuição ou qualquer outro parâmetro que determine ou influencie o comportamento competitivo da empresa, com o objetivo de induzir um comportamento paralelo da parte do concorrente ou contratante;
- c) Obter informações confidenciais de aquisição, de forma direta ou indireta, que não sejam de conhecimento geral; informações confidenciais internas do governo; informações de propriedade exclusiva de um concorrente;
- d) Dar ou oferecer, de forma direta ou indireta, presentes, favores, gratificações, empréstimos ou valores monetários ou cortesias a qualquer colaborador público ou do setor público, exceto se permitido pela lei vigente;
- e) Dar, tentar dar, oferecer ou solicitar uma propina, direta ou indiretamente, para obter ou recompensar tratamento favorável em conexão com qualquer transação.

Em caso de situação que desperte dúvida quanto à conformidade com este Código e a legislação, consulte a Diretoria de Compliance do Grupo Thema/Pólis.

3.2 Política anticorrupção

O Grupo Thema/Pólis é contra e não compactua com qualquer tipo de prática fraudulenta ou corrupta em seus negócios e repudia o oferecimento, a qualquer título e para qualquer pessoa, de benefícios indevidos.

Por isso, visando proteger a imagem do Grupo e objetivando afastar a realização de atos que afrontam a integridade na esfera comercial, esperamos que os Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços não compactuem com práticas diretas ou indiretas, no sentido de oferecer, prometer, conceder ou autorizar a entrega de valores monetários, vantagem ou outros benefícios a interlocutores de negócio numa transação comercial como compensação por um benefício indevido. Igualmente, a funcionário público, ou aquele que tenha a mesma qualidade de servidor público, em troca da sua influência numa ação oficial ou para obter qualquer benefício.



Inclui-se na nominativa de servidores públicos gestores ou colaboradores de qualquer organismo, agência ou entidade legal estatal ou governamental, em qualquer nível, incluindo gestores ou empregados de empresas estatais e organizações públicas internacionais. Também estão incluídos candidatos a cargos políticos, gestores e funcionários de partidos políticos.

Lembramos ainda que a oferta e o recebimento de presentes ou brindes devem estar de acordo com a legislação vigente e contar com valores não contrários à moral.

Ademais, esperamos que os Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços não insinuem, prometam, ofereçam ou paguem suborno, propina ou qualquer vantagem indevida, monetária ou não, para obterem a preferência em contratações públicas ou agilizar a liberação de qualquer documento, seja diretamente ou através de intermediários (lobistas).

LEMBRE-SE: a infringência às diretivas da Lei Anticorrupção e qualquer violação às restrições nela contidas poderá resultar em penalidades administrativas, civis ou criminais severas para os funcionários envolvidos, à exemplo da pena de prisão.

Igualmente, as pessoas jurídicas estão sujeitas a penalidades e os executivos poderão ser presos. Além disso, a Pessoa Jurídica poderá ser condenada a devolver os ganhos obtidos com o ato ilícito de corrupção, mesmo que não tivesse conhecimento destes.

3.3 Concorrência desleal e antitruste

O Grupo Thema/Pólis tem o firme compromisso de agir na estrita observância da concorrência leal, que permite a livre evolução dos mercados e gera benefícios sociais. Da mesma forma, age em consonância com a legislação antitruste.

O princípio da lealdade e da boa-fé aplica-se de igual modo à concorrência que visa obter uma quota de mercado. Assim, esperamos que todos os Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços também observem as regras de concorrência leal.

Apresentamos, **exemplificativamente**, alguns comportamentos dos Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços que podem conduzir à infração e transgressão às leis antitrustes:

- a) Estabelecer acordos com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou repartir clientes, mercados, territórios ou programas;
- b) Exercer qualquer influência sobre os preços cobrados pelos nossos contratantes, ou tentar fazer que limitem a sua contratação;
- c) Obter informações confidenciais da concorrência utilizando meios de espionagem industrial, suborno, furto ou interceptação de informações por via eletrônica;
- d) Comunicar informações conscientemente falsas sobre um concorrente ou os seus produtos e serviços.

Em caso de situação que desperte dúvida quanto à conformidade com este Código e a legislação, consulte a Diretoria de Compliance do Grupo Thema/Pólis.



3.4 Relações com clientes

O relacionamento com os clientes do Grupo - **setor público** - sempre foi e permanecerá sendo caracterizado pela transparência e ética, em fiel cumprimento às determinações legais e a boa gestão pública.

Para isso, esperamos dos nossos Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços uma atuação junto aos clientes pautada pela honestidade e eficiência, sem oferecer, dar, obter, pleitear ou aceitar vantagens indevidas, sendo obrigatória a observância da legalidade e da moralidade durante toda contratação.

Solicitamos aos nossos Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços que comuniquem à Diretoria de *Compliance* do Grupo Thema/Pólis quaisquer comportamentos inadequados por parte dos seus públicos de interesse.

3.5 Contratos públicos e licitações

O Grupo Thema/Pólis envidará seus melhores esforços para que os seus Parceiros, fornecedores e prestadores de serviços conheçam a legislação brasileira antissuborno e anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015).

Nessa seara, constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, no tocante as licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Em caso de situação que desperte dúvida quanto à conformidade com este Código e a legislação, consulte a Diretoria de *Compliance* do Grupo.

3.6 Combate à lavagem de dinheiro

Um dos pilares da atuação do Grupo Thema/Pólis é a transparência em todas as suas relações comerciais. Portanto, não é admitida nenhuma forma de branqueamento de valores financeiros, ou seja, disfarçar a origem de recursos ilegais, por meio da dissimulação ou canalização de quantias recebidas de maneira ilícita ou transformando essas quantias em fundos legítimos.



4. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

4.1 Observância das leis e proteção aos direitos humanos

Esperamos que os nossos Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços partilhem os valores do Grupo Thema/Pólis, que cumpram todas as leis aplicáveis e que assumam o compromisso de observar as diretrizes deste Código.

Almejamos também que atuem de acordo com as seguintes referências:

- a) Respeitem e cumpram a legislação relativa à proteção dos direitos humanos básicos dos colaboradores;
- b) Observem as leis que proíbem o trabalho infantil e a exploração sexual de menores;
- c) Assumam responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores quando esses estejam no desempenho das funções;
- d) Cooperem com o comprometimento do Grupo Thema/Pólis quanto a um ambiente de trabalho sem preconceitos e discriminação ilegítima;
- e) Respeitem os direitos dos trabalhadores de se associarem e cheguem a um acordo coletivo de acordo com as exigências legais.

Em caso de situações que despertem dúvidas quanto a atuação dos nossos Fornecedores e a conformidade com este Código e a legislação, consulte a Diretoria de *Compliance*.

4.2 Meio ambiente

O Grupo Thema/Pólis trabalha de forma a honrar o seu comprometimento com o uso correto dos recursos naturais, bem como a conscientização de seus colaboradores no mesmo sentido. Adotamos práticas de gestão ambiental tendo em vista as gerações futuras e incentivamos a disseminação do conceito de sustentabilidade, em que a empresa deve ser econômica, social e ambientalmente viável.

4.3 Saúde e segurança no trabalho

O Grupo Thema/Pólis preza por um ambiente de trabalho saudável e seguro e espera que os seus Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços também ofereçam as mesmas condições aos seus funcionários. Para isso, devem ser observadas as normas e especificações de segurança aplicáveis a cada função, objetivando prevenir riscos à saúde e acidentes ocupacionais, fornecendo equipamentos de proteção individual adequados, quando necessários.

4.4 Qualidade dos serviços

Desejamos que os nossos Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços contem com procedimentos e treinamentos visando garantir a qualidade dos serviços prestados, identificando e corrigindo atividades realizadas fora dos padrões de excelência.



5. RELACIONAMENTO COM OS PARCEIROS, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

5.1 Contratação de Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços

Antes da contratação de Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços, o Grupo realiza o levantamento de informações relativas aos interessados, no tocante a processos judiciais na esfera cível, empresarial e trabalhista, bem como quanto a regularidade fiscal e econômica, podendo optar pela não celebração de qualquer acordo caso a empresa não esteja em situação regular.

Ademais, o Grupo não realizará a contratação de empresas:

- a) Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Que tenham qualquer histórico de práticas relacionadas à corrupção ou de trabalho escravo, trabalho infantil, discriminação de qualquer espécie, assédio sexual, moral ou violações à lei trabalhista;
- c) Que tenham qualquer tipo de relacionamento com colaborador do Grupo Thema/Pólis que possa representar conflito de interesses.

5.2 Utilização de mídias sociais e postura perante a imprensa

Não autorizamos os nossos Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços a realizarem publicações em fóruns públicos, tais como blogs ou sites de redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, Whatsapp, Telegram, LinkedIn, Pinterest e similares) relacionadas a atividades do Grupo Thema/Pólis, **sem prévia autorização da Diretoria de Compliance**. Considera-se aqui como "fórum público" qualquer informação que está disponível para o público em geral, bem como a informação que está publicada apenas para amigos, contatos pessoais, membros, assinantes ou outros grupos de indivíduos.

Também não autorizamos os nossos Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços a falarem diretamente com jornalistas, profissionais da área de comunicação ou governo sobre qualquer assunto relacionado ao Grupo, sem autorização prévia da Diretoria de *Compliance*.

5.3 Segurança da informação e propriedade intelectual

O Grupo Thema/Pólis espera dos seus Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços a proteção dos dados dos nossos clientes, em especial aqueles relacionados às áreas sensíveis da administração pública.

Contamos também com o comprometimento dos Parceiros para que não copiem, imprimam, reproduzam ou façam uso dos sistemas de titularidade do Grupo Thema/Pólis, ainda que tenham participado do desenvolvimento dos mesmos, mantendo sigilosas todas as informações a que tenham acesso.

O uso de informações confidenciais será exclusivamente para fins profissionais, e não poderão ser divulgadas em benefício próprio ou de terceiros, visando finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada ou recebida. Ademais, as credenciais de Parceiros que prestam serviços ao Grupo não podem ser compartilhadas entre os seus respectivos colaboradores não envolvidos no projeto ou pessoas externas aos serviços. Destacamos que todos os dados são individuais e intransferíveis, sendo a sua guarda, sigilo e manutenção de responsabilidade da empresa Parceira.



O Grupo Thema/Pólis incentiva que os seus Parceiros e Fornecedores observem as seguintes disposições:

- a) Adotem e recomendem aos seus Fornecedores que tenham um Código de Ética e Conduta, tanto para os seus colaboradores quanto para aplicação em suas relações comerciais;
- b) Realizem a verificação dos seus Fornecedores, identificando aqueles que se encontram em situação de risco em relação aos indicadores econômicos, sociais e ambientais e adotem as medidas necessárias para que sejam corrigidas eventuais irregularidades;
- c) Cumpram a legislação pertinente e combatam o trabalho infantil, forçado e/ou compulsório; a pedofilia e a exploração e abuso sexual de menores; a discriminação; o assédio moral, físico e/ou sexual; a corrupção e a lavagem de dinheiro;
- d) Identifiquem os riscos econômicos, sociais, trabalhistas, tributários e ambientais dos seus negócios, objetivando afastar as situações que coloquem em risco as suas atividades e que afetem, conseqüentemente, os trabalhos do Grupo Thema/Pólis;
- e) Observem e recomendem aos seus Fornecedores que realizem o pagamento pontual de suas obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias; efetuem o pagamento pontual das obrigações relativas aos seus colaboradores; garantam salários que satisfaçam o piso da categoria da região e que atendam as necessidades básicas relativas à saúde e segurança dos respectivos empregados e trabalhadores terceirizados;
- f) Regulamentem a oferta de brindes aos seus clientes, fornecedores e parceiros comerciais.

6. ESTRUTURA DA ÁREA DE *COMPLIANCE* DO GRUPO THEMA/PÓLIS

6.1 Comitê de Ética

O Comitê de Ética tem plena autonomia, não sendo subordinado a qualquer outra área do Grupo Thema/Pólis para o exercício de suas funções. É composto por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor, 1 (um) representante da Gerência Jurídica e *Compliance*, 1 (um) integrante do Recursos Humanos e 2 (dois) representantes dos Colaboradores.

Caberá ao Comitê de Ética incluindo, mas não se limitando,

- a) Fiscalizar os atos de todos os Colaboradores, Fornecedores, Parceiros e prestadores de serviços, a fim de verificar o cumprimento deste Código e demais políticas e regulamentação aplicáveis à empresa;
- b) Estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos, com a elaboração de testes de aderência;
- c) Auxiliar o Diretor de *Compliance* na avaliação e revisão de todas as políticas e procedimentos, bem como na organização de treinamento dos Colaboradores; e
- d) Definir procedimentos e penalidades a serem adotados na ocorrência de violação do Código de Ética ou outras normas legais, quer por negligência, imprudência, omissão e/ou dolo.

Outras competências do Comitê estão descritas em Estatuto próprio, de forma eletrônica ou impressa, acessível a todos os Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços.



6.2 Diretoria de *Compliance*

A Diretoria de *Compliance* será composta por 3 (três) pessoas, sendo uma delas o Diretor Administrativo principal, um integrante da equipe Jurídica e *Compliance* e um integrante da área de Recursos Humanos. A ela serão submetidas questões relacionadas à rotina da empresa, onde não exista a necessidade de apuração de irregularidades e que não precisem ser submetidas ao Comitê de Ética.

Outras competências do Comitê estão descritas em Estatuto próprio, de forma eletrônica ou impressa, acessível a todos os Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços.

6.3 Gestão do Código de Ética e Conduta

O Conselho de Administração do Grupo Thema/Pólis, composto pelos Sócios-Diretores, aprovou este Código e permanecerá responsável pela aprovação de eventuais alterações.

Todas as situações submetidas à Diretoria de *Compliance* e ao Comitê de Ética que estiverem em desacordo com as disposições deste Código serão informadas ao Conselho de Administração, respeitado sempre o direito de sigilo quanto à autoria da denúncia.

AS SITUAÇÕES NÃO INDICADAS OU RELACIONADAS NESTE CÓDIGO SERÃO DECIDIDAS PELA DIRETORIA DE COMPLIANCE.

6.4 Treinamentos

A busca pelo aperfeiçoamento constante das relações com os clientes sempre constitui um dos pilares do Grupo Thema/Pólis. Para isso, a empresa está comprometida em realizar treinamentos periódicos com todos os Fornecedores e Parceiros, visando a reciclagem das informações e a troca de experiências para o fortalecimento deste Código, sendo que a divulgação será feita por e-mail.

7. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

7.1 Canal Confidencial

O Grupo Thema/Pólis incentiva a comunicação de qualquer preocupação/denúncia dos Parceiros, Fornecedores e Prestadores de serviços em seus canais de denúncia.

Para isso, dispomos do Canal Confidencial Anônimo em nosso site, no menu “*Compliance*” e, também, o e-mail compliance@thema.inf.br.

Todas as comunicações têm natureza confidencial e serão submetidas apenas aos membros da Diretoria de *Compliance* ou ao Comitê de Ética.



7.2 Ações preventivas e processos de investigação

Visando evitar a ocorrência de qualquer violação ao conteúdo deste documento, o Grupo exige:

- a) Que todos os seus Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços deem prioridade à conformidade e à ética, realizando os treinamentos ofertados, conhecendo os termos deste Código, comunicando potenciais ou efetivas violações;
- b) A cooperação plena, imediata e completa em apurações de qualquer natureza relacionadas à Política de *Compliance*, disponibilizando os seus dispositivos para inspeção (nos casos legalmente permitidos) e respondendo a questões de acordo com a verdade quando em uma investigação.

Denúncias que necessitem de averiguação serão investigadas por meio do levantamento de informações, tais como entrevistas com as partes, testemunhas, análise de registros, documentos ou equipamentos (físicos ou eletrônicos), busca de informações não sigilosas, entre outros recursos.

O Grupo Thema/Pólis preserva a confidencialidade de todas as comunicações de alegada má conduta, seja de Fornecedores, Parceiros ou prestadores de serviços e todos os documentos serão analisados apenas pelo Comitê de Ética e por profissional eventualmente contratado para auxiliar na atividade de apuração das situações alegadas.

7.3 Medidas punitivas

Todas as ações e medidas aplicadas terão como fundamento a gravidade do caso submetido à análise.

No caso dos Parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços, a violação de qualquer norma descrita neste Código, quando apurada e constatada, importará em quebra de confiança e acarretará o cancelamento do contrato.

Além disso, o Grupo Thema/Pólis comunicará a prática atos de violação no âmbito civil, administrativo ou penal às autoridades competentes.

7.4 Política de não retaliação

Os Fornecedores, Parceiros e prestadores de serviços entendem e aceitam que têm o dever ativo de prontamente reportar suspeitas ou indícios de violações às disposições deste Código e à legislação brasileira, para que os casos sejam analisados e recebam um tratamento adequado.

O Grupo Thema/Pólis reserva-se ao direito de verificar, a qualquer momento, se os seus Fornecedores, Parceiros e prestadores de serviços estão observando as disposições deste Código de Ética e Conduta.

O GRUPO THEMA/PÓLIS NÃO IRÁ PERMITIR OU TOLERAR RETALIAÇÕES A QUALQUER FORNECEDOR, PARCEIRO OU PRESTADOR DE SERVIÇOS QUE APRESENTE UMA DENÚNCIA OU QUEIXA DE BOA FÉ.